



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

quinta-feira, 20 de abril de 2017 - Ano 07 - nº 327

Sumaré realiza Campanha de Prevenção ao Câncer Bucal até o dia 19 de maio



A Campanha contra o câncer bucal é mais uma iniciativa que visa a prevenção de doenças e a promoção da saúde, com o objetivo de conscientizar a população

Aproveitando a Campanha de Vacinação contra a Gripe 2017, o departamento de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde de Sumaré está realizando até o dia 19 de maio a Campanha de Prevenção ao Câncer Bucal, oferecendo exames aos cidadãos sumareenses que procurarem pela dose da vacina nas unidades de saúde.

A campanha contra o cân-

cer bucal é mais uma iniciativa que visa a prevenção de doenças e a promoção da saúde, com o objetivo de conscientizar a população sobre os cuidados necessários para uma vida mais saudável.

CUIDADOS

Os principais fatores de risco para o câncer da cavidade oral

são: tabagismo, etilismo, infecções por HPV e exposição à radiação UVA solar (câncer de lábio). Estudos ainda mostram um risco muito maior de desenvolvimento de câncer bucal em indivíduos que fazem uso de cigarros e bebidas alcoólicas.

A melhor forma de diminuir a incidência dessa doença é controlar os fatores de risco e, para reduzir a mortalidade, é necessário que

haja diagnóstico precoce, por meio do exame clínico dos tecidos da boca.

Este exame é realizado obrigatoriamente por um profissional de saúde capacitado e permite identificar tanto lesões potencialmente malignas quanto o câncer em estágios iniciais, possibilitando um tratamento menos agressivo e o aumento da sobrevivência.



Atos, Editais e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Instrumento: TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCF nº 0115/2017 – SMIADS – FMDCA.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA.

Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré – Projeto Ciranda da Inclusão.

Objeto: Inclusão da pessoa com deficiência na rede regular de ensino, oferecendo oportunidades de desenvolvimento social, educacional, cultural e emocional.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Municipal nº 5904 de 15 de dezembro de 2016.

Valor Global: R\$ 278.481,90 (Duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa centavos) – parcela única.

Data da Assinatura: 10/01/2017

Vigência: 29/12/2017

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.02.08.243.0003.1 006.3.3.50.39.00 – ficha 447

Processo Administrativo PMS nº 30399/2016

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 6515/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz”.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas aos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade com o fim específico de garantir acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Municipal nº 5.916 de 24/02/2017 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 434.101,60 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e um reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1 006.3.3.50.43.00 – ficha 410.

Processo Administrativo PMS nº 6678/2017.

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando o vínculo estabelecido entre a OSC – CCI – Centro de Convivência Infantil Criança Feliz, com as crianças e adolescentes que se encontram acolhidas, suas famílias e a rede de serviços do município;

Considerando que o rompimento de vínculos poderá gerar danos às crianças e adolescentes atendidos;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social para garantir a manutenção dos serviços e evitar sua descontinuidade devido a sua importância para a população atendida;

Considerando que a OSC cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria, com concessão de subvenção;

OBJETO: Manutenção do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes-abrigo institucional.
ENTIDADE: CCI – CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL CRIANÇA FELIZ.

CNPJ DA OSC: nº 51.872.158/0001-92

ENDEREÇO DA OSC: Rua Narciso Beloso nº 88 – Parque João de Vasconcellos – Sumaré – SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 434.101,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e um reais e sessenta centavos) – por 06 (seis) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Sumaré, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 6215/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade visando atender pessoas com deficiência de leve a moderada através do desenvolvimento de atividades de habilitação, reabilitação e apoio às suas famílias.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de

04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Municipal nº 5.916 de 24/02/2017 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 78.986,60 (Setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.242.0003.1 006.3.3.50.43.00 – ficha 406.

Processo Administrativo PMS nº 6719/2017.

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando o vínculo estabelecido entre a OSC – APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ, as pessoas com deficiência, suas famílias e a rede de serviços do município;

Considerando o tempo que já executam o serviço, a estrutura, a experiência e a capacidade adquirida na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, a sua integração ao mundo do trabalho;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social para garantir a manutenção e evitar a descontinuidade dos serviços prestados, devido à sua importância para a população atendida;

Considerando que a OSC cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria, com concessão de subvenção;

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial para Pessoas com Deficiência.

ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ

CNPJ DA OSC: nº 49.632.383/001-00

ENDEREÇO DA OSC: Rua Salvador Lombardi Neto, 630 - Vila Zilda Natel - Sumaré – SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 78.986,60 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) – por 06 (seis) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Sumaré, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 6315/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Pestalozzi de Sumaré.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Serviço de Proteção Social de Média Complexidade visando atender pessoas com deficiência física e mental de leve à severa, através do desenvolvimento de atividades de habilitação/ressocialização e programa de apoio às famílias.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Municipal nº 5.916 de 24/02/2017 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 122.647,44 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.242.0003.1 006.3.3.50.43.00 – ficha 406.

Processo Administrativo PMS nº 6718/2017.
Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando o vínculo estabelecido entre a OSC – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ, as pessoas com deficiência, suas famílias e a rede de serviços do município;

Considerando o tempo que já executam o serviço, a estrutura, a capacidade e a experiência adquirida na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência, sua integração ao mundo do trabalho;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social para garantir a manutenção e evitar a descontinuidade dos serviços prestados, devido à sua importância para a população atendida;

Considerando que a OSC cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria, para concessão de subvenção;

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial para Pessoas com Deficiência.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ

CNPJ DA OSC: nº 57.501.611/0001-30

ENDEREÇO DA OSC: Rua Francisco Manoel de Sou-

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Wellington Domingos Pereira – **Administrativo:** Alessandra Bravo – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Marcelo Pendeza – **Chefe de Gabinete:** Felipe Pissolotto – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Superintendente de Comunicação:** Silvestre Gonzalez – **Jornalista Responsável:** Silvestre Gonzalez – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

za, nº 880-Chácara Bela Vista – Sumaré – SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 122.647,44 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) – por 06 (seis) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Sumaré, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 6415/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: CALUZ – Caminho de Luz.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade visando garantir acolhimento institucional para moradores de rua e idosos de ambos os sexos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Municipal nº 5.916 de 24/02/2017 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 263.335,24 (Duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.241.0003.1 006.3.3.50.43.00 – ficha 402 e U.O 02.15.01.08.244.0003.1006.3.3.50.43.00 – ficha 418.

Processo Administrativo PMS nº 6681/2017.

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando o vínculo estabelecido entre OSC – CALUZ – CAMINHO DE LUZ, as pessoas acolhidas, suas famílias e rede de serviços do município;

Considerando o tempo que já executam o serviço, a experiência e capacidade adquirida, e os danos à integridade física e emocional que uma transferência de local poderia acarretar aos usuários.

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social para garantir a manutenção e evitar a descontinuidade dos serviços prestados, devido à sua importância para a população atendida;

Considerando que a OSC cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA

a ausência de chamamento público para celebração da parceria, para concessão de subvenção;

OBJETO: Manutenção do serviço de acolhimento institucional – abrigo institucional de idosos e de pessoas em situação de rua.

ENTIDADE: CALUZ – CAMINHO DE LUZ

CNPJ DA OSC: nº 09.399.477/0001-66.

ENDEREÇO DA OSC: Rua Ceará nº 330 – Nova Venéza – Sumaré-SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 263.335,24 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) – por 06 (seis) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Sumaré, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 6615/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Centro Educacional Reboúças. Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Serviços de Proteção Social Básica visando atender crianças, adolescentes e suas famílias, através do desenvolvimento de atividades socioeducativas, recreativas e culturais em regime de jornada ampliada.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Municipal nº 5.916 de 24/02/2017 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 45.080,43 (Quarenta e cinco mil, oitenta reais e quarenta e três centavos).

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1 006.3.3.50.43.00 – ficha 410.

Processo Administrativo PMS nº 6717/2017.

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando o vínculo estabelecido entre a OSC – CER – CENTRO EDUCACIONAL REBOUÇAS, as crianças, adolescentes e suas famílias, a rede de serviços do município;

Considerando a solicitação do conselho Municipal de Assistência Social para garantir a manutenção e evitar a descontinuidade dos serviços prestados, devido à sua importância para a população atendida;

Considerando a facilidade de acesso dos usuários, devido a proximidade no território, a experiência adquirida ao longo dos anos, a capacidade de operacionalização;

Considerando que a OSC cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de As-

sistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria, para concessão de subvenção;

OBJETO: Manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na região Central.

ENTIDADE: CER – CENTRO EDUCACIONAL REBOUÇAS

CNPJ DA OSC: nº 03.595.838/0001-63

ENDEREÇO DA OSC: Av. Reboúças nº 350 – Jd. Luz D’Alma – Sumaré – SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 45.080,43 (quarenta e cinco mil, oitenta reais e quarenta e três centavos) – por 06 (seis) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Sumaré, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 7015/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Grupo de Apoio NISFRAM.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Serviço de Proteção Social Básica visando complementar as ações desenvolvidas junto às famílias na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Municipal nº 5.916 de 24/02/2017 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 16.392,88 (Dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1 006.3.3.50.43.00 – ficha 410.

Processo Administrativo PMS nº 6679/2017.

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando o vínculo estabelecido entre a OSC - NISFRAM – GRUPO DE APOIO NISFRAM, as crianças, adolescentes e suas famílias e a rede de serviços do município;

Considerando a facilidade de acesso devido à proximidade no território, a capacidade de operacionalização devido ao tempo que já executam;

Considerando a solicitação do conselho Municipal de Assistência Social para garantir a manutenção e evitar a descontinuidade dos serviços prestados, devido à sua importância para a população atendida;

Considerando que a OSC cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria, para concessão de subvenção;

OBJETO: Manutenção da oferta de serviços socioassistenciais tipificados.

ENTIDADE: NISFRAM – GRUPO DE APOIO NISFRAM.

CNPJ DA OSC: 49.632.383/0001-00

ENDEREÇO DA OSC: Rua Palmiro Novi, nº 297 – Residencial Ipiranga – Sumaré – SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 16.392,88 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos) – por 06 (seis) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Sumaré, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 6915/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a suplementar o custeio e manutenção de atividades afetas ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade com o fim específico de atender crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Municipal nº 5.916 de 24/02/2017 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 98.357,30 (Noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1 006.3.3.50.43.00 – ficha 410.

Processo Administrativo PMS nº 6713/2017.

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando o vínculo estabelecido entre a OSC - INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL PIO XII, os adolescentes e suas famílias e a rede de serviços do município;

Considerando o tempo que já executam o serviço, a experiência e capacidade de operacionalização adquirida;

Considerando que a OSC cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016;

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social para garantir a manutenção e evitar a descontinuidade dos serviços, devido à sua importância para a população atendida;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria, para concessão de subvenção;

OBJETO: Manutenção do serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

ENTIDADE: INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL ‘PIO XII’

CNPJ DA OSC: nº 44.632.842/0001-31.

ENDEREÇO DA OSC: Rua Tiradentes, nº 217 – Vila Miranda Local de execução: Av. Rebouças nº 1.957 – Jd. Alvorada – Sumaré – SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 98.357,30 (noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos) – por 06 (seis) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Sumaré, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 6715/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querido para Sustentabilidade Comunitária.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Serviço de Proteção Social Básica visando promover o desenvolvimento e fortalecimento de famílias atendidas, fortalecendo vínculos de convivência e sociabilidade incentivando-as para novas habilidades, autonomia, protagonismo, com vistas à promoção de sua inclusão social e cidadania plena.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Municipal nº 5.916 de 24/02/2017 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 36.883,98 (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1 006.3.3.50.43.00 – ficha 410.

Processo Administrativo PMS nº 6684/2017.

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando o vínculo estabelecido entre a OSC – IBQ – INSTITUTO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA A SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA, as crianças, adolescentes, famílias e a rede de serviços do município;

Considerando a facilidade de acesso das famílias, crianças e adolescentes devido à proximidade no território, a capacidade de operacionalização e a experiência adquirida;

Considerando que a OSC cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016.

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Assistência Social para garantir a manutenção e evitar a descontinuidade dos serviços prestados, devido à sua importância para a população atendida;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria, para concessão de subvenção;

OBJETO: Manutenção da oferta de serviços socioassistenciais tipificados;

ENTIDADE: IBQ - INSTITUTO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA.

CNPJ DA OSC: nº 07.920.163/0001-31.

ENDEREÇO DA OSC: Rua do Café nº 309, Vila Vale – Sumaré – SP.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

A não apresentação dos documentos solicitados implica na impossibilidade de celebração da parceria.

Sumaré, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 6815/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto de Promoção do Menor de Sumaré

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Serviço de Proteção Social Básica com o fim específico de atender adolescentes de ambos os sexos através do desenvolvimento de atividades de orientação para o trabalho e apoio familiar e encaminhamento para o estágio de aprendizagem.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015,

Lei Municipal nº 5.916 de 24/02/2017 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 57.375,09 (Cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos).

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1 006.3.3.50.43.00 – ficha 410.

Processo Administrativo PMS nº 6715/2017.

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando o vínculo estabelecido entre a OSC – IPMS – INSTITUTO DE PROMOÇÃO DO MENOR DE SUMARÉ, OS adolescentes e suas famílias, a comunidade local e a rede socioassistencial;

Considerando o tempo que a OSC promove a integração dos adolescentes ao mundo do trabalho, a experiência adquirida, a capacidade de operacionalização e a infraestrutura que possuem;

Considerando que a OSC cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016.

Considerando a solicitação do conselho Municipal de Assistência Social para garantir a manutenção e evitar a descontinuidade dos serviços prestados, devido à sua importância para a população atendida;

Com base na Lei Federal nº 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria, para concessão de subvenção;

OBJETO: Manutenção da promoção e integração ao mundo do trabalho para o adolescente;

ENTIDADE: IPMS – INSTITUTO DE PROTEÇÃO DO MENOR DE SUMARÉ

CNPJ DA OSC: nº 46.420.473/0001-23.

ENDEREÇO DA OSC: Rua Marco Liachi nº 210 – Vila Menuzzo – Sumaré-SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 57.375,09 (cinquenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e nove centavos) – por 06 (seis) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Sumaré, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 7115/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade Beneficente São Judas Tadeu

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Serviço de Proteção Social Básica visando atender famílias e seus idosos, em situação de extrema pobreza, prevenindo situações de risco social.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Municipal nº 5.916 de 24/02/2017 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 75.406,99 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos).

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.244.0003.1 006.3.3.50.43.00 – ficha 418.

Processo Administrativo PMS nº 6689/2017.

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando o vínculo estabelecido entre a OSC – SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU com as famílias, a rede socioassistencial;

Considerando o tempo que já executam o serviço e a proximidade com a população do território; Considerando que a OSC cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016;

Considerando a solicitação do conselho Municipal de Assistência Social para garantir a manutenção e evitar a descontinuidade dos serviços prestados, devido à sua importância para a população atendida;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria, para concessão de subvenção;

OBJETO: Manutenção de serviços socioassistenciais de convivência e fortalecimento de vínculos para famílias e indivíduos;

ENTIDADE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO JUDAS TADEU.

CNPJ DA OSC: nº 46.030.813/0001-25.

ENDEREÇO DA OSC: Rua Madre Maria Vilac nº 42 – Jd. São Judas Tadeu – Sumaré-SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 75.406,99 (Setenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e noventa e nove centavos) – por 06 (seis) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Sumaré, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 7315/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade Humana Despertar.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Serviço de Proteção Social Básica visando atender crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e suas famílias, em busca de autonomia, exercício da cidadania, da consciência de pertencimento ao grupo e da melhoria da qualidade de vida e qualificação profissional de forma planejada, continuada e permanente.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Municipal nº 5.916 de 24/02/2017 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 191.250,30 (Cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1 006.3.3.50.43.00 – ficha 410.
Processo Administrativo PMS nº 6690/2017.

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando o vínculo estabelecido entre a OSC – SHD – SOCIEDADE HUMANA DESPERTAR, as crianças, adolescentes, famílias e a rede socioassistencial;

Considerando o tempo que já executam os serviços e sua integração com a comunidade local;

Considerando que a OSC cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016;

Considerando a solicitação do conselho Municipal de Assistência Social para garantir a manutenção e evitar a descontinuidade dos serviços prestados, devido à sua importância para a população atendida;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria, para concessão de subvenção;

OBJETO: Manutenção de serviços socioassistenciais tipificados.

ENTIDADE: SHD – SOCIEDADE HUMANA DESPERTAR

CNPJ DA OSC: nº 00.958.354/0001-43.

ENDEREÇO DA OSC: Rua dos Pinheiros nº 105 – Jd. Basilicata – Sumaré – SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 191.250,30 (cento e noventa e um mil, duzentos e cinquenta reais e trinta centavos) – por 06 (seis) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Sumaré, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 7215/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Sociedade de Filantropia Comunitária.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao Serviço de Proteção Social Básica visando estimular o desenvolvimento comunitário com o fim específico de apoiar, assessorar e fomentar atividades e serviços socioassistenciais e comunitários, articulando as organizações da sociedade civil para o trabalho em rede.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Municipal nº 5.916 de 24/02/2017 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 65.571,54 (Sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 24/02/2017.

Vigência: 01/01/2017 a 30/06/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.244.0003.1 006.3.3.50.43.00 – ficha 418.

Processo Administrativo PMS nº 6691/2017.

Extrato justificativa para dispensa de chamamento público.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando o vínculo estabelecido entre a OSC – SOFIC – SOCIEDADE DE FILANTROPIA COMUNITÁRIA e a rede socioassistencial;

Considerado o serviço de apoio que desenvolve com as organizações sociais do município na perspectiva de fortalecer o trabalho em rede e angariar fundos para o fortalecimento dessas organizações;

Considerando que a OSC cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016;

Considerando a solicitação do conselho Municipal de Assistência Social para garantir a manutenção e evitar a descontinuidade dos serviços prestados, devido à sua importância para a população atendida;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria, para concessão de subvenção;

OBJETO: Manutenção de serviços de assessoria e fomento a atividades e serviços socioassistenciais e comunitários, articulando com as organizações sociais o trabalho em rede.

ENTIDADE: SOFIC – SOCIEDADE DE FILANTROPIA COMUNITÁRIA

CNPJ DA OSC: nº 05.086.163/0001-52.

ENDEREÇO DA OSC: Praça da República nº 157 – Centro – Sumaré – SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 65.571,54 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) – por 06 (seis) meses.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Sumaré, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA

Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 7815/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao desenvolvimento do Projeto Fortalecer, visando contribuir para a qualificação profissional e inserção de idosos e outros no mundo do trabalho, ampliando oportunidades de geração de renda para suas famílias.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016, Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, Lei 12.435/2011 – Sistema único da Assistência Social e Resolução nº 109 de 09 de Novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Valor Global: R\$ 548.250,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 01/03/2017.

Vigência: 01/03/2017 a 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.244.0003.1 006.3.3.50.39.00 – ficha 415.

Processo Administrativo PMS nº 7533/2017.

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando o vínculo estabelecido entre a OSC – IBQ – INSTITUTO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA A SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA, as crianças, adolescentes, famílias e a rede de serviços do município;

Considerando a proposta de uma ação descentralizada que facilita o acesso das pessoas idosas e suas famílias, a capacidade de operacionalização e a experiência adquirida;

Considerando que a OSC cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016.

Considerando a aprovação do Conselho Municipal do Idoso para garantir o serviço devido à sua importância para a população idosa e suas famílias;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II, artigo 32 “caput” e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria na execução do Projeto Fortalecer;

OBJETO: Contribuir para a qualificação profissional e inserção do idoso e outros no mundo do trabalho, ampliando oportunidades de geração de renda para suas famílias.

ENTIDADE: IBQ - INSTITUTO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA.

CNPJ DA OSC: nº 07.920.163/0001-31.

ENDEREÇO DA OSC: Rua do Café nº 309, Vila Vale – Sumaré – SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 548.250,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) – Período de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2017.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Sumaré, março de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Instrumento: TERMO DE FOMENTO nº. 7915/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao custeio de atividades afetas ao desenvolvimento do Projeto Mamãe Bem Querer, visando ofertar atendimento e apoio integral às adolescentes em estado de gravidez precoce e seus filhos recém-nascidos.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016, Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, Lei 12.435/2011 – Sistema único da Assistência Social e Resolução nº 109 de 09 de Novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Valor Global: R\$ 404.864,19 (Quatrocentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

Data da Assinatura: 01/02/2017.

Vigência: 01/02/2017 a 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.0003.1 006.3.3.50.39.00 – ficha 407.

Processo Administrativo PMS nº 6832/2017.

Extrato de justificativa para dispensa de chamamento público.

JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Considerando o vínculo estabelecido entre a OSC – IBQ – INSTITUTO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA A SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA, as adolescentes em situação de gravidez, suas famílias e a rede de serviços do município;

Considerando a importância do município ofertar o serviço de Proteção Social Básica para crianças e adolescentes em situação de gravidez precoce e seus filhos, devido aos índices de ocorrências registrados, visando uma ação preventiva e protetiva;

Considerando a capacidade de operacionalização e a experiência adquirida devido ao tempo que executa o serviço no município;

Considerando que a OSC cumpre os requisitos estabelecidos na resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 21, de 24 de novembro de 2016.

Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e a solicitação ao gestor municipal para garantir o serviço devido à sua importância para as adolescentes, seus bebês e famílias;

Com base na Lei Federal 13019/2014, artigos 31, II,



TERMO DE SUSPENSÃO DE ANUÊNCIA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado junto ao C.N.P.J. sob nº 45.787.600/0001-00, estabelecido na Rua Dom Barreto, nº 1.303, centro, Sumaré - SP., neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, em face dos pareceres e determinações contidas no P.M.S. nº 27.026/2016 e o disposto nos artigos 27 e 27-A, da Lei Federal nº 8.987/95, **declara expressamente a suspensão do ATO DE ANUÊNCIA para implementação de reorganização societária de controle acionário da ODEBRECHT AMBIENTAL - SUMARÉ - S.A.**, detentora da concessão de serviços públicos de água e esgoto no Município de Sumaré, consoante Contrato de Concessão nº 141/2014, datado de 22 de dezembro de 2016 e publicado no dia 29 de dezembro de 2016, com o beneplácito da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Sumaré, 12 de abril de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

artigo 32 "caput" e parágrafo 4º, o Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração do Serviço de Proteção Social Básica para adolescentes em situação de gravidez precoce;

OBJETO: Desenvolvimento do Projeto Mamã Bem Querer, visando ofertar atendimento e apoio integral às adolescentes em estado de gravidez precoce e seus filhos recém-nascidos.

ENTIDADE: IBQ - INSTITUTO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA.

CNPJ DA OSC: nº 07.920.163/0001-31.
ENDEREÇO DA OSC: Rua do Café nº 309, Vila Vale - Sumaré - SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 404.864,19 (quatrocentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos) - Período de 01 de março à 31 de dezembro de 2017.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Sumaré, março de 2017.

JOSÉ ÉDSON COSME DE OLIVEIRA
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 505, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 344, de 15 de março de 2017. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 344, de 15 de março de 2017, que nomeou o servidor EDUARDO SOARES LEITE, portador da Cédula de Identidade RG. 27.685.493-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2017 no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 506, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Altera a Portaria nº 120, de 25 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 20 de abril de 2017, a Secretaria que especifica a Portaria nº 120, de 25 de janeiro de 2017, de CLAUDEMIR LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.263.953-8, lotado no cargo de CHEFE DE GABINETE, REF PMSC-08, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 507, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ ALEXANDRE BISPO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG. nº

21.406.887-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 17 de abril de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 508, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, AILTON FERREIRA DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG. nº 22.504.283-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE APOIO A AGRICULTURA, PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 17 de abril de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 509, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 030, de 04 de janeiro de 2017, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 030, de 04 de janeiro de 2017, no que se refere à exoneração das servidoras abaixo relacionadas:

Francislaine dos Santos Firmino
34.446.412 Chefe de Gabinete SMFO
108/17

Andreia Maria Neves Siqueira 33.747.596-9
Assistente Administrativo III SMTEGRDE
496/17

Micheli Maria do Prado 34.208.448-3
Assessor I SMS 29372/16

Eliete Pereira de Souza 35.158.396-8
Assistente Administrativo II SME 625/17

Ana Paula Barbosa 34.122.428-5 Gerente
Administrativo SMARH 30574/16

Suelen Elizabete Hopp Pereira da Silva
40.758.782 Gerente Administrativo
SMARH 29027/16

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.


Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de abril de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ




ESCOLINHA ESPORTIVA DE FUTEBOL

DIAS: 2ª E 4ª FEIRAS

HORÁRIOS:
MANHÃ DAS 8:00 ÀS 10:00 HORAS
TARDE DAS 14:00 ÀS 16:30 HORAS

FAIXA ETÁRIA: 08 A 15 ANOS

INSCRIÇÕES:
NO LOCAL, DIRETO COM O PROFESSOR SIDNEI




Prefeitura Municipal de

SUMARÉ

Renovada e Forte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
ESPORTES E LAZER



LOCAL: CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ALVORADA
(RUA: LUIZ CAMPO DALL'ORTO - 101 - JD. ALVORADA)

Febre Amarela: Sumaré começa a vacinar moradores da zona rural na segunda-feira, dia 24



Segundo a Vigilância Epidemiológica, o objetivo é imunizar 2.840 pessoas da zona rural. Os moradores podem se dirigir ao PSF (Programa Saúde da Família) Cruzeiro

O Departamento de Vigilância Epidemiológica de Sumaré inicia na próxima segunda-feira, dia 24 de abril, a vacinação contra a febre amarela na zona rural da cidade. A medida ocorre uma semana após a confirmação da morte de três macacos em decorrência da forma silvestre da doença em Campinas, fazendo com que Sumaré entrasse para a lista de locais com recomendação temporária para a vacinação. Por se tratar da forma silvestre, apenas os moradores da zona rural serão priorizados. Nas outras regiões da cidade, a vacinação continua sendo aplicada apenas nos moradores que vão viajar para áreas endêmicas.

Segundo a Vigilância Epidemiológica, o objetivo é imuni-

zar 2.840 pessoas da zona rural. Os moradores podem se dirigir ao PSF (Programa Saúde da Família) Cruzeiro com comprovante de endereço ou Cartão SUS e com a carteirinha de vacinação. Além disso, a equipe da unidade irá visitar escolas, creches e a granja da zona rural para realizar a vacinação. Já no dia 29 de abril, acontecerá um mutirão, com vários pontos estratégicos de vacinação na região. Os locais serão divulgados posteriormente.

OUTRAS REGIÕES

Como não há casos suspeitos em Sumaré, não há necessidade de vacinação de moradores da área urbana – a menos que o morador vá se deslocar para áreas endêmicas,

onde existam casos confirmados da doença. Na área urbana, a vacinação prossegue em seis unidades de saúde para aquelas pessoas que vão viajar para algum local de risco. A distribuição das vacinas para os municípios, porém, é controlada pelo Estado e a quantidade recebido é limitada.

As vacinas são disponibilizadas nos seis postos de saúde das 8h às 15h, em diferentes dias da semana. Na segunda-feira, a dose é aplicada na UBS Matão. Às terças, no Centro de Saúde II (Centro) e na USF Virgínio Basso. Na quarta-feira, a vacinação ocorre no PSF Maria Antonia. Na quinta, no PACS Denadai e na sexta, no PACS Picerino. Nestes casos, a vacinação deve ocorrer 10 dias antes da viagem.

Em bebês com menos de nove meses, pessoas com mais de 60 anos de idade e gestantes, a vacina só é aplicada com prescrição médica.

PREVENÇÃO

Embora não haja registros de febre amarela em Sumaré, medidas de prevenção são fundamentais. Na área urbana, a febre amarela pode ser transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti* (o mesmo da dengue, zika e chikungunya). A Vigilância Epidemiológica recomenda eliminar todos os focos do mosquito e proteger objetos que possam acumular água, além de usar diariamente repelentes e roupas que protejam o corpo contra a picada do mosquito.